

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão

BOLETIM INTERNO nº 024/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

EDITAL nº 001/2013/2ª/8º BBM/CBMSC

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE IMBITUBA

O Comandante da 2º Companhia de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina faz saber que, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2013, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Imbituba, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

1. FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, tendo como objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

a. O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte do Programa de capacitação da comunidade, desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br).

b. Programa de matérias do CBAE:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de percepção e gestão de risco	20 h/a
II	Noções de primeiros socorros	20 h/a
III	Noções de prevenção e atuação inicial em acidentes e incêndios	20 h/a
Carga horária total		60 h/a

c. Ao final do curso, os participantes receberão certificados, os habilitando como Agentes Comunitários de Proteção Civil.

d. Período e local de realização: o curso será realizado de 06 de agosto a 05 de setembro de 2013, nas terças, quartas e quintas-feiras, das 18h50min às 22h00min, na sala de aula do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba.

3. DAS VAGAS

O curso disporá de 30 (trinta) vagas, para ambos os sexos.

4. DAS INSCRIÇÕES

a. Período de inscrições: do dia 29 de julho a 02 de agosto de 2013, das 13h00min às 19h00min.

b. A ficha de inscrição deverá ser impressa e preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, localizado no endereço já citado no item anterior, impreterivelmente no período e horário de inscrição definido neste edital.

c. Quem desejar, poderá retirar a ficha de inscrição na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, que estará disponível desde o dia 29 de julho a 02 agosto de 2013, no mesmo horário de expediente (13h às 19h), somente durante dias úteis.

d. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o protocolo que confirmará a entrega da ficha e sua ordem de chegada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data prevista para início do Curso;

b. Ter concluído o ensino fundamental;

c. Não ter concluído esse mesmo curso em alguma Organização de Bombeiro Militar de Santa Catarina (OBM);

d. Apresentar ficha de inscrição, contendo todos os dados obrigatórios preenchidos até o prazo definido neste Edital.

e. Apresentar certidão de antecedentes criminais;

6. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

a. As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição.

b. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada no site do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.sc.gov.br) no dia 05 de agosto de 2013, a partir das 15h00min, ou diretamente na sede da OBM, a partir das 16h00min do mesmo dia.

c. Caso o número de vagas não seja preenchido durante o período de inscrições, o mesmo será prorrogado, sendo previamente repassada tal informação através do site do CBMSC.

d. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo Curso.

7. DA MATRÍCULA

a. Período de matrícula: da data de divulgação da lista de classificados até o dia 05 de setembro de 2013, sempre em dias úteis e no horário de expediente (13h00min às 19h00min).

b. Para realização da matrícula no curso, deverão ser entregues os seguintes documentos:

1) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;

2) 1 foto 3x4

c. Em caso de desistência(s), ou candidato(s) que não tenha(m) cumprido os requisitos, o(s) candidato(s) subseqüente(s) será(ão) chamado(s) para ocupar(em) a(s) vaga(s) remanescente(s).

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O CBAE não habilita os participantes para a execução de serviço comunitário (voluntário) no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cujo serviço se dá através do desenvolvimento da função de bombeiro comunitário, regido por Regulamento Geral específico, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 - Lei do Voluntariado.

b. Para o ingresso no serviço comunitário, o pretendente precisa concluir, além do CBAE, o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, com 315 h/a, e o Programa de Instrução Geral para candidato a Bombeiro Comunitário, com 15 h/a, dentre outras exigências definidas no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC.

c. Em caso da existência de uma lista de espera para um curso futuro, os candidatos precisarão estar atentos à data de lançamento do próximo Edital, que informará o período de confirmação da matrícula. Caso o cadastro esteja atualizado, receberão essa informação previamente por e-mail.

d. Os casos omissos serão resolvidos pela Seção de Instrução e Ensino do 2º/8º BBM (B-3), de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Quartel em Imbituba - SC, 22 de julho de 2013.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º TEN BM
Comandante do 2º/8º BBM

PLANO DE ENSINO DO CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE IMBITUBA - SC

1. FINALIDADE

Regular o funcionamento do Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) de Imbituba-SC.

2. REFERÊNCIAS

- a. IG 40-01/CBMSC;
- b. Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC;
- c. Lei nº 9.608 de 18 Fev 98 (DOU de 19 Fev 98) – Lei do Serviço Voluntário.

3. PLANEJAMENTO DE ENSINO

a. Dados básicos do curso:

- 1) Nome do curso: Curso Básico de Atendimento a Emergências – CBAE
- 2) Início: 06 de agosto de 2013;
- 3) Término: 05 de setembro de 2013;
- 4) Data de apresentação dos alunos: 06 de agosto de 2013;
- 5) Local de funcionamento do curso: Sala de aula do Corpo de Bombeiros de Imbituba, Avenida Manoel Florentino Machado nº 62;
- 6) Número de vagas: 30 (trinta).

- b. Calendário das atividades de ensino: em conformidade com o Anexo A, seguindo a seguinte distribuição de matérias, perfazendo um total de 60 h/a:

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I	Noções de percepção e gestão de risco	20 h/a
II	Noções de primeiros socorros	20 h/a
III	Noções de prevenção e atuação inicial em acidentes e incêndios	20 h/a
Carga horária total		60 h/a

4. CONDUTA

- a. Regime escolar: o curso será realizado em regime de externato.
- b. Método e processo de ensino: serão efetuadas palestras, aulas expositivas e práticas, obedecendo às condutas definidas no Curso de Capacitação para Instrutores (CPI) e/ou Curso de Técnicas de Ensino (CTE).
- c. Orientação pedagógica: a orientação pedagógica será realizada pelo Cmt da OBM.

d. Avaliação do rendimento e do ensino: os alunos participantes do curso serão avaliados através de avaliações teóricas. O julgamento das avaliações deverá ser expresso em valores numéricos variáveis de zero a dez, de acordo com as normas em vigor na Corporação.

- 1) Será reprovado(a) o(a) participante/aluno(a) que:
 - a) obtiver nota inferior a sete na média final em qualquer uma das disciplinas;
 - b) não obtiver a frequência mínima de 75%;
 - c) fizer uso de meios ilícitos durante a realização das avaliações.
- 2) o aluno que não atingir os índices mínimos estabelecidos, mas tiver mais de 50% de participação, poderá receber Declaração de Participação com o número de horas/aula das quais participou.
- 3) ao aluno que for aprovado e concluir o CBAE acima dos limites mínimos exigidos, fará jus ao certificado de AGENTE COMUNITÁRIO DE PROTEÇÃO CIVIL.

5. ADMINISTRAÇÃO

- a. Direção do curso: 1º Ten BM Mtcl 926268-7 Rafael Fortunato Camilo
- b. Corpo docente:
 - 1) 2º Sgt BM Mtcl 916341-7 Leônidas Kjellin Rodrigues;
 - 2) 3º Sgt BM Mtcl 918635-2 Robson Martins Fernandes;
 - 3) Sd BM Mtcl 927146-5 Alexandre Coelho e
 - 4) BCP Mtcl 396 Maurício Mazzoca Pires
- c. Corpo discente: A ser selecionado conforme resultado do edital.

6. APOIO ADMINISTRATIVO

- a. Alimentação: será por conta dos próprios alunos.
- b. Uniforme: calça jeans (para ambos os sexos) e camiseta branca, padrão CBAE.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O Comandante da(o) OBM fará a supervisão de todo o curso;
- b. Situações que porventura não estiverem previstas no presente PE serão resolvidas pela direção do curso, observadas as normas vigentes da Corporação (IG 40 -01/CBMSC e o Regulamento do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar);
- c. O curso será ministrado às terças, quartas e quintas-feiras, numa carga horária de 4 horas/aula por dia. A duração da hora/aula será de 45 minutos, conforme prevê a IG 40-01/CBMSC;
- d. A realização dos exames de seleção será coordenada pela própria OBM;
- e. Poderá ser excluído(a) do curso o(a) participante/aluno(a) que:
 - 1) Tiver seu pedido de exclusão deferido pelo Comandante da(o) OBM;
 - 2) Revelar conduta incompatível com a atividade; e
 - 3) Cometer falta disciplinar incompatível com sua participação no curso.

ANEXO A – Programa de matérias de Noções de percepção e gestão de riscos, Noções de primeiros socorros e Noções de prevenção e atuação inicial em acidentes e incêndios.

UNIDADES DIDÁTICAS DO MÓDULO I NOÇÕES DE PERCEPÇÃO E GESTÃO DE RISCOS

Unidade Didática	Assunto	Horas/Aula
1	Apresentação do curso, apresentações pessoais, regras do jogo	1
2	O que são acidentes e emergências?	1
3	Serviços de resposta de emergência	1
4	Como acionar os serviços oficiais de resposta às emergências?	1
5	O que é proteção civil?	2
6	O que é gestão de riscos e desastres ?	2
7	O que é percepção de risco?	2

8	A importância da prevenção na gestão de riscos e desastres	2
9	Noções de biosegurança	2
10	Noções de como agir diante de emergências?	4
11	Avaliação do módulo	2
Carga horária total das unidades didáticas		20 h/a

UNIDADES DIDÁTICAS DO MÓDULO II NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Unidade Didática	Assunto	Horas/Aula
1	Conceituações básicas – primeiros socorros, socorrista	1
2	Noções básicas de anatomia e fisiologia humana	1
3	Sinais vitais e sinais diagnósticos	1
4	Equipamentos e materiais básicos usados pelo socorrista	1
5	Avaliação geral de uma vítima	2
6	Noções de desobstrução de vias aéreas	1
7	Noções de ressuscitação cardiopulmonar	2
8	Reconhecimento e controle de hemorragias	1
9	Reconhecimento e tratamento do estado de choque	1
10	Reconhecimento e imobilização provisória de fraturas	2
11	Noções de manipulação e transporte de vítimas	2
12	Reconhecimento e tratamento de queimaduras	1
13	Reconhecimento e tratamento de intoxicações	1
14	Noções de prevenção de acidentes em geral	2
15	Avaliação do módulo	1
Carga horária total das unidades didáticas		20 h/a

UNIDADE DIDÁTICA DO MÓDULO III NOÇÕES DE PREVENÇÃO E ATUAÇÃO INICIAL EM ACIDENTES E INCÊNDIOS

Unidade Didática	Assunto	Horas/Aula
1	Conceituações básicas – fogo, incêndio	1
2	Componentes do fogo – combustível, comburente, calor	1
3	Classes de incêndio – Classe A, B, C e D	1
4	Noções sobre agentes extintores	1
5	Equipamentos de proteção individual e respiratória	1
6	Métodos e técnicas de extinção de incêndios	1
7	Noções sobre sistemas de segurança contra incêndio	2
8	Noções sobre emprego de extintores de incêndio	2
9	Noções sobre emprego de sistema hidráulico preventivo	2
10	Noções de prevenção e atuação em acidentes de trânsito	2
11	Noções de prevenção e atuação em acidentes de trabalho	2
12	Noções de prevenção e atuação em acidentes domésticos	2
13	Noções de prevenção e atuação em afogamentos	1
14	Avaliação do módulo	1
Carga horária total das unidades didáticas		20 h/a

Quartel em Imbituba - SC, em 22 de julho de 2013.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – 1º TEN BM
Comandante da 2^a/8ºBBM

3^a PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:

Foi concedido permissão pelo Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC, ao 2º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques** do 2^º/2^a/8º BBM – Laguna, para viajar à cidade de Florianópolis - SC, na data de 30/07/2013 a 31/07/2013, para ministrar instrução no Centro de ensino do CBMSC de Produtos Perigosos ao CFSd.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt PM BM Mtcl 913337-2 Manoel **Tadeu** de Souza do 2^º/2^a/8º BBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 03/08/2013, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 31/12/2012.

Do Sd BM Mtcl 923213-3 Adriano **Damazio** do 2^º/2^a/8º BBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28/07/2013, referente período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

ENGAJAMENTO – DEFIRO:

Ao Sd BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas** de Souza Machado do 1^º/1^º/1^a/8º BBM - Capivari de Baixo, a contar de 16/08/2013.

Ao Sd BM Mtcl 929616-6-01 Fernando **Ianni** do 3^º/1^º/3^a/8º BBM - Armazém, a contar de 16/08/2013.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Sd BM Mtcl 923213-3 Adriano **Damazio** do 2^º/2^a/8º BBM – Laguna, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 28/07/2013, referente período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013.

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:

Foi concedido permissão pelo Cel BM Sub Cmt Geral do CBMSC, ao Cb BM Mtcl 916634-3-01 **Erimar** da Rosa do CTISP - Laguna, para viajar a cidade de Florianópolis - SC, no dia 05/08/2013, a fim apresentar o Cb BM Mtcl 924550-2-01 **Samoel** Espindola Pereira do 2^º/2^a/8º BBM - Laguna na JMC/HPM.

TRANSFERÊNCIA:

Sd BM Mtcl 927136-8 **Patrick Parker Fernandes** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma III. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de julho de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927142-2 **André Martins** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma III. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de julho de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 922813-6 **Marcelo Corrêa Souza** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma III. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de julho de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927694-7 **Paulo Raquel** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma III. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de julho de 2013, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 921172-1 **Andersom Martins Cardoso** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o CEBM – Florianópolis, por necessidade do serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Cabos BM 2013 – Turma III. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de julho de 2013, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de julho de 2013, munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1322/2013/DP/CBMSC - Movimentação com ônus de 25/07/2013.)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 922994-9-01 **Luciano Costa Flores** do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29/07/2013, CID: M65.8, conforme parecer do Medido Vilmar Loch, CRM/SC 1764.

Do Sd BM Mtcl 923933-2 **Alexandre Bueno** dos Reis do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 35 (trinta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a contar de 15/07/2013, conforme parecer do Maj Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes, CRM/SC 4933.

Do Sd BM Mat 923203-6 **Ronaldo Thiesen** do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a JMC obtendo 07 (sete) dias de de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23 de Julho de 2013, conforme parecer do Maj Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes , CRM/SC 4933.

Do Cb BM Mat 927699-8 **Rafael Pereira** Silva do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 1 (um) dia de de Licença para Tratamento de Saúde da Família, acompanhamento de sua esposa na realização de ultrassonografia, a contar de 30 de julho de 2013, conforme parecer do Dr. Luiz Miguel Mitri Parente CRM 4876.

4^a PARTE – JUSTICA E DISCIPLINA**I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:****INSTAURAÇÃO:**

Conforme Portaria nº 009/2013/8º BBM de 29/07/2013, foi designado o SubTen BM Mtcl 913799-8-01 Pedro **Neves** do 1º/1^a/8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013/8º BBM, em desfavor do Sd BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva **Francisco** do 1º/1^a/8º BBM - Tubarão, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, ter deixado de empregar Vtr BM para atendimento de chamada de emergência, no dia 13 Jul 2013, quando da função de despachante da Central 193. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 07 e 20 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de SC (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Quartel em Tubarão – SC, em 01 de agosto de 2013.

Assina:

MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Respondendo pelo Cmdo do 8º BBM